

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 9334 de 18/02/00

DECRETO Nº 9877/2000
de 17 de fevereiro de 2000

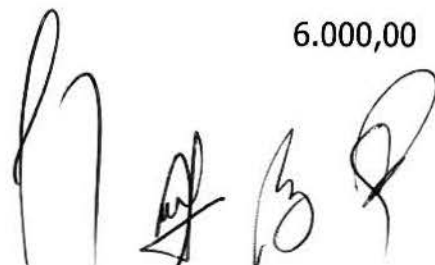
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 323.700,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 323.700,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Setecentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-1376448.1012	Obras de Saneamento em Geral		
35.10-4110	Obras e Instalações		189.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.10	SECRETARIA GERAL		
50.10-1581021.2019	Manutenção da Atividades da Sds		
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos		8.700,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0848031.2047	Fundação Cultural		
80.10-3211	Transferencias Operacionais		6.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9877/2000 fls. 02.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais		
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		6.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-0307021.1005	Obras Públicas		
35.10-4110	Obras e Instalações		189.000,00
35.10-1007021.2004	Manutenção dos Serviços		
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos		8.700,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-3120	Material de Consumo		50.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos		70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. 9877/2000 fls. 03.

2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de



Luiz Alberto Bonini dos Santos Pinto
Resp. p/Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês fevereiro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos